

LEI Nº 2.894, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

DENOMINA “ESTÁDIO MUNICIPAL OTHON LYNCH BEZERRA DE MELLO” O ESTÁDIO DE FUTEBOL SITUADO À AVENIDA SAROBÁ, S/Nº, BAIRRO MARIA AMÁLIA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Estádio Municipal Othon Lynch Bezerra de Mello” o estádio de futebol situado à Avenida Sarobá, s/nº, Bairro Maria Amália, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 26 de novembro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito